

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado Complexo Social da Boa Fé, sito em Rua de Campo Maior, n° 67 - Bairro da Boa Fé.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40° do Decreto-Lei n° 64/2007, de 14 de março, na sua versão atual, torna-se público que, por despacho de 2022/08/23 da Senhora Diretora do Centro Distrital de Portalegre do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20° do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social sem fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de centro de convívio, sito em Rua de Campo Maior, n° 67 - Bairro da Boa Fé, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade prestada por um período superior a um ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348° do Código Penal.

Data 26/08/2022